



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO CINCO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2017 - REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezassete, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Rita Isabel Almeida Silva, Alexandre Filipe Fernandes Lote, João Carlos Paulo Nunes Felício da Costa e José Fernando Almeida Tomaz, Vereadores. -----
Deu-se início aos trabalhos pelas dez horas e dez minutos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores presentes, informando que estariam presentes o Chefe de Divisão Técnica Municipal e o colaborador André Pereira representante do Gabinete de Comunicação e Imagem. -----

O Senhor Presidente informou que relativamente ao Índice de Transparência Municipal a Câmara de Fornos tinha ficado nos últimos lugares. Foi analisado o processo e verificou-se que, ou os critérios definidos não eram os mais corretos, ou algo se tinha passado com a associação cívica que faz o trabalho. A posição em que estávamos era falsa, era incorreta e como tal foi feita uma reclamação em que o colaborador André Pereira escalpelizou, item a item, no sentido de se fazer ver que, o que transparece no relatório não era verdade. O Índice de Transparência tinha um contraditório que tinha sido exercido em novembro, em que foram enviadas todas as situações que eram postas em causa e nada tinha sido levado em conta. -----

O Senhor Presidente deu a palavra ao colaborador André Pereira que informou que a Associação faz uma primeira verificação ao site e um estudo prévio do mesmo. A primeira avaliação era feita mediante o que encontravam e depois solicitavam aos Municípios que



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

exercessem o contraditório, onde tinham que indicar onde estavam os parâmetros no site. A pontuação que tinha sido atribuída ao Município de Fornos de Algodres tinha sido a da primeira análise deles o que comprova que não tinham tido em conta o contraditório que foi enviado dentro do prazo. Fez análise ponto a ponto, e da mesma resultaria a pontuação de 70,91 e não de 20,62 conforme constava no relatório. No ranking final ocuparíamos o 57º lugar e seríamos o terceiro Município que mais subia no ranking relativamente ao ano transato. -----

Interveio o Senhor Vereador Alexandre Filipe Fernandes Lote informando que aquilo que lhe parece que teria acontecido era que era evidente que sendo um ano em que havia um ato eleitoral, todas as Câmaras teriam investido consideravelmente em melhorar a informação que era disponibilizada nos sites, e a Associação não teve recursos humanos para acompanhar esta melhoria por parte dos municípios. Havia claramente uma incapacidade da Associação em fazer um trabalho mais rigoroso. Informou ainda que dificilmente iria ser alterado o resultado, o que colocava em causa todo o trabalho realizado por essa associação relativamente a esta matéria. Essa Associação deveria ter tido mais cuidado, e ter mais meios para exercer este trabalho, uma vez que, uma coisa era o estudo ter o nome de índice de informação disponibilizada no site dos Municípios, outra coisa era ter o nome Índice de Transparência Municipal. Essa incapacidade da Associação em ter realizado um estudo de qualidade, para além das graves e inadequadas interpretações a que pode ter dado origem, colocava em causa o trabalho dos colaboradores de modo injusto e inapropriado. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Fernando Almeida Tomaz solicitando ao Senhor Presidente informação sobre os valores da eólica de Queiriz, visto que o executivo se tinha comprometido gastar os mesmos na freguesia. -----

O Senhor Presidente informou que já tinha estado com o Presidente da Junta de Freguesia Presidente e que lhe seria disponibilizada essa informação. -----

O Senhor Vereador José Fernando Almeida Tomaz questionou ainda o Senhor Presidente sobre o muro de suporte na Zona Sul e gostaria de saber o porquê de o mesmo ainda não ter sido executado, visto que desde dezembro saberiam que o melhor preço era o da empresa que tinha executado a empreitada da Caixa Agrícola. -----

Interveio o Senhor Eng. Paulo Santos informando que tinham aparecido novas oportunidades



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

e pensaram que conseguiriam um preço mais baixo, que não se verificou, mas que nesse momento iriam avançar com o procedimento. A obra não tinha avançado no ano transato por falta de capacidade financeira do Município. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017 -----

O Senhor Presidente, após leitura da ata propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

2 - HOMOLOGAÇÃO DA HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA CENTRAL DE CAMIONAGEM -----

De acordo com o deliberado na reunião do Órgão Executivo de 5 de janeiro de 2017, para colocar em hasta pública a Concessão de Exploração do Bar da Central de Camionagem, o Chefe da Divisão de Administração Geral remeteu a ata de abertura das propostas para homologação dos resultados em reunião do Executivo. De acordo com a proposta apresentada, propôs que a mesma fosse entregue à Casa do Benfica de Fornos de Algodres, dado cumprir o preço base proposto no edital de abertura. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o seu deferimento, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão de Administração Geral. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

3 - REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE TERRENO LOTE N.º 7 NA ZONA INDUSTRIAL DE FORNOS DE ALGODRES -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

Sendo necessário proceder à escritura de compra e venda do lote de terreno nº 7, que se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Fornos de Algodres sob o número 156, e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o nº P 1894, nos termos e com o preço propugnados, uma vez que a Câmara está na disponibilidade de receber apenas aquele preço, 75,00 € (setenta e cinco euros), atendendo á compra e venda que foi realizada no ano 2000. ---

Em sede de reunião de ordinária da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, datada de 20 de outubro de 2015, sob deliberação “Regularização da Situação de Terreno na Zona Industrial”, foi proposto conceder plenos poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda respetiva, em representação do Município, com a sociedade “Gasopneu, Posto de Combustíveis, Unipessoal, Lda”, com número de identificação de matrícula e de pessoa coletiva 501 936 807, respeitante ao Lote nº 7, sito na Zona Industrial de Fornos de Algodres, melhor identificado *infra*. Todavia concatenadas informações dos vários serviços, verificou-se que não existem registos de que o preço pelo qual o prédio foi vendido no ano 2000 foi pago. -----

Com efeito, em reunião ordinária da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, datada de 24 de maio do longínquo ano 2000, a Câmara aceitou vender, o Lote de terreno nº 7, sito na Zona Industrial de Fornos de Algodres, que se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Fornos de Algodres sob o número 156, e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o nº P 1894, à sociedade comercial por quotas “Laurentino & Martins Lda”, que por sua vez o aceitou comprar. Presentemente aquela sociedade tem a firma “Gasopneu, Posto de Combustíveis, Unipessoal, Lda”, com número de identificação de matrícula e de pessoa coletiva 501936807, sede na freguesia e concelho de Fornos de Algodres. -----

A aludida sociedade passou desde aquela data - ano 2000 - a ocupar, usar e fruir do lote de terreno em causa, sem que contudo a situação tenha sido regularizada e a compra e venda formalizada, e não se tendo logo feito de imediato e no momento devido, a respetiva escritura, o que se pretende fazer agora. -----

Com efeito, atento o supra exposto, propôs-se a realização da respetiva escritura de compra e venda pelo preço simbólico que vigorava na altura, e pelo qual o prédio foi vendido no ano 2000, que era de 10 escudos o metro quadrado, ou seja, atuais cinco cêntimos o metro



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

quadrado, que perfaz o valor de 75,00 €, pondo assim termo e regularizando legalmente uma situação de facto ocorreu no ano 2000. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

4 - PROCESSO DE OBRAS N.º 34/2016, CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, EM MUXAGATA, REQUERIDO POR VÍTOR MANUEL NEVES RIBEIRO -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 34/2016 relativo à construção de uma moradia unifamiliar, no Bairro da Barroca, em Muxagata. -----

O prédio enquadra-se em “espaços rurais” e cumpre o disposto nos artigos 33º a 35º do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/95, de 7 de outubro e de acordo com o pedido de informação prévia n.º 73/16 aprovada na reunião de câmara de 24/01/2017. -----

A habitação desenvolve-se num piso, composto por dois quartos, um quarto com instalação sanitária, uma instalação sanitária comum, uma instalação sanitária de serviço, cozinha, sala de jantar, estar e anexo. Área total de implantação de 199,61m². -----

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto, de acordo com a informação do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

5 - PROCESSO DE OBRAS N.º 1/2017, ALTERAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, NA LAGE DO EIRÓ - INFÍAS, REQUERIDO POR ELIZABETE DA COSTA CABRAL COELHO RODRIGUES -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 1/2017 relativo à alteração de uma moradia unifamiliar, na Laje do Eiró - Infias. -----

O prédio enquadra-se em “espaços residenciais” e cumpre o disposto no número 1 do artigo 45º do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. -----

A moradia unifamiliar proposta é composta por três pisos, distribuindo-se na cave por um alpendre e duas arrecadações, no r/c por alpendre de entrada, sala, cozinha, um quarto e uma instalação sanitária e o sótão por uma sala, um quarto, uma instalação sanitária e um arrumo. -

O edifício enquadra-se no regime excecional estabelecido no Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril que permite o não cumprimento total do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. ---

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto, de acordo com a informação do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

6 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da ata, propôs a sua aprovação. -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara

(António Manuel Pina Fonseca)